

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 356, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Prorroga *ad referendum* do Plenário do Confea a vigência do convênio firmado entre o Confea e o Crea-RS para a realização da 70ª SOEA e a 1ª Fase do CNP até 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o convênio firmado em 20 de junho de 2013, entre o Confea e o Crea-RS no valor de R\$ 4.558.431,11 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos);

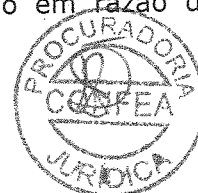
Considerando que o presente convênio tem por objeto auxiliar financeiramente o Convenente nas ações operacionais atinentes à realização da 70ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA e do VIII Congresso Nacional de Profissionais – CNP, de 09 a 14 de setembro de 2013, na cidade de Gramado – RS, que visam o debate e posicionamento sobre os temas: “Marco Legal: Competência Profissional para o Desenvolvimento Nacional” e “Legislação Aperfeiçoada: Valorização Profissional e Segurança à Sociedade”, nos termos do projeto constante do Processo CF-nº 1115/2013;

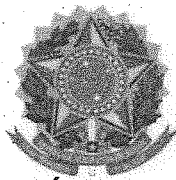
Considerando que o convênio tinha prazo de vigência até 30 de novembro de 2013;

Considerando o item 5.1.3 do termo de convênio que prevê como obrigação do Crea-RS prestar contas dos recursos totais recebidos, inclusive daqueles captados diretamente pelo Convenente relativos às taxas de inscrição, cotas de patrocínio e vendas de stands, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do término do evento, para apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS – e Plenário do Confea;

Considerando que o Regional apresentou a prestação de contas por intermédio do Protocolo nº 5246/13, de 13 de novembro de 2013;

Considerando que, na mesma data, através do Protocolo nº 5247/13, o Regional solicitou o remanejamento das verbas previstas na tabela de custo enviada ao Confea e que serviu como base para elaboração do termo de convênio em razão de deliberação da Comissão Organizadora Nacional da 70ª SOEA – CONSOEA;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando que a Controladoria do Confea ainda não concluiu a análise da prestação de contas conforme mensagem do Sr. Controlador constante às fls. 938 dos autos, tendo este solicitado a prorrogação do prazo para análise das contas;

Considerando que o convênio foi prorrogado até 31 de dezembro de 2013, por força de Decisão PL-1941/2013;

Considerando o pedido de remanejamento de verba realizado pelo Crea-RS às fls. 690, quanto aos itens 1.01, 1.03, 2.01, 2.03, 2.07, 2.16, 4.03, 4.12, 4.23, 5.01, 5.02, 5.03, 6.10, 6.33, 6.34, 8.05, 8.06, 8.07, 8.08, 8.18 e 8.26 do plano de trabalho;

Considerando que o Crea-RS fundamenta o seu pedido na alteração do local de realização do evento, em razão do sinistro, queda de neve, que levou a mudança do local onde o mesmo seria realizado pela queda do teto, fato amplamente noticiado pela imprensa, e da participação de profissionais maior do que a prevista; e,

Considerando o teor da Deliberação n.º 369/2013 da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS que autorizou a CONT a aceitar, para efeito de prestações de contas, o remanejamento dos valores dos itens que foram gastos aquém, dentro dos previstos no plano de trabalho, para as despesas contempladas nos seguintes os itens 1.01, 1.03, 2.07, 4.03, 4.12, 4.23, 6.10, 6.33, 6.34, 8.05, 8.06, 8.07, 8.08, 8.18 e 8.26, limitado ao valor do convênio e as despesas efetivamente comprovadas;

RESOLVE:

- 1) Aprovar ad referendum do Plenário a prorrogação do convênio da vigência do convênio firmado entre o Confea e o Crea-RS para a realização da 70ª SOEA e a 1ª Fase do CNP até 28 de fevereiro de 2014.
- 2) Determinar a lavratura do 2º Termo Aditivo ao convênio supra até 31 de dezembro de 2013.
- 3) Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

